



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 002/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo Decreto Municipal n.º 8.963/2013, visando a aceitação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 11.788/08 e da Lei Municipal 5.758/09, **TORNA PÚBLICO o 02/2021 para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, conforme abaixo.

1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo: **onde inclui-se os cursos destacados:**

Carga Horária	Nível	Curso	Vagas Disponíveis	Valor da Bolsa-Auxílio	Valor do Auxílio Alimentação
30 horas semanais	Superior	Educação Física Bacharelado - Sede	12 + CR	R\$ 766,96	R\$ 587,00
30 horas semanais	Superior	Educação Física - Linha São Martinho	1 + CR	R\$ 766,96	R\$ 587,00
30 horas semanais	Superior	Pedagogia - PIM**	4 + CR	R\$ 766,96	R\$ 587,00
30 horas semanais	Superior	Pedagogia – Sede	37 + CR	R\$ 766,96	R\$ 587,00
30 horas semanais	Superior	Pedagogia – Alto Paredão	1 + CR	R\$ 766,96	R\$ 587,00
30 horas semanais	Superior	Pedagogia – São Martinho	1 + CR	R\$ 766,96	R\$ 587,00
30 horas semanais	Superior	Pedagogia – Antão	1 + CR	R\$ 766,96	R\$ 587,00
30 horas semanais	Superior	Pedagogia – Rio Pardinho	1 + CR	R\$ 766,96	R\$ 587,00
30 horas semanais	Superior	Pedagogia - São José da Reserva	1 + CR	R\$ 766,96	R\$ 587,00
30 horas semanais	Superior	Relações Públicas - Sede	CR	R\$ 766,96	R\$ 587,00
30 horas semanais	Técnico	Técnico em Enfermagem - Sede	CR	R\$ 574,49	R\$ 587,00
		TOTAL DE VAGAS	59 + CR		

*** A incompatibilidade de horários da vaga de estágio, oferecida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, com os horários desenvolvidos pelos candidatos nas respectivas Instituições de Ensino, é fator relevante que poderá inviabilizar a efetivação do mesmo.**

**** Os estagiários que se candidatarem para esta vaga deverão atuar no Programa Primeira Infância Melhor.**

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e



Leis Municipais n.º 5.758/2009 e n.º 6.679/2012.

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Transparência.

1.4 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; ficará a cargo do CIEE.

1.5 As classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa e Escola, através de comissão especialmente designada para o pleito.

1.6 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	Data
Publicação do Edital	15/10/2021
Inscrições	16/10/2021 a 25/10/2021
Homologação Preliminar das Inscrições	26/10/2021
Recurso da não Homologação das Inscrições	28/10/2021
Homologação Final das Inscrições	01/11/2021
Realização das Provas	04/11/2021
Divulgação do gabarito e provas	05/11/2021
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito	09/11/2021
Publicação da Classificação Geral	12/11/2021
Prazo para interposição de recursos quanto a Classificação Geral	16/11/2021
Classificação Final e Homologação Final do certame	18/11/2021

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura de Santa Cruz do Sul segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Secretaria Municipal de Administração e Transparência – Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Borges de Medeiros, n. 650, 2º piso, e publicadas no site do CIEERS www.cieers.org.br bem como no site da Prefeitura Municipal www.santacruz.rs.gov.br.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente poderão se inscrever no referido edital candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.



4.2 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.3 Período: As inscrições estarão abertas no período das **00:00 horas do dia 16/10/2021 até às 23:59 do dia 25/10/2021** e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** por meio digital através do site do CIEE-RS, www.cieers.org.br.

4.4 O candidato para realizar a inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal do CIEE RS, seguindo os procedimentos abaixo:

1º para efetuar o cadastro no Portal do CIEE

- a) Acessar <https://www.cieers.org.br>
- b) Clicar em Cadastre-se
- c) Preencher o cadastro de ESTUDANTE

2º para realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de estagiários.

- a) Acessar <https://www.cieers.org.br>
- b) Clicar em Processos Seletivos Públicos.
- c) Localizar o banner do Processo Seletivo Prefeitura de Santa Cruz do Sul
- d) Inscrever-se.

4.5 Após realizar a inscrição o candidato poderá imprimir o comprovante além de recebê-lo através do e-mail informado no formulário de inscrição online. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.

4.6 O preenchimento correto do Formulário de Inscrição e as informações nele contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 Após publicação da homologação das inscrições não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso, ou quaisquer outra alteração nas inscrições do candidato.

4.8 Não serão aceitas inscrições por *fax* ou via postal.

4.9 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site do CIEERS www.cieers.org.br.

4.10 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

4.11 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações



5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008 e Leis Municipais nº 5.759/2009 e nº 6.679/2012.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar ao CIEE RS o requerimento solicitando vaga especial para o e-mail: santacruz@cieers.org.br ou katia.bohmenr@cieers.org.br, contendo os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial, constando: a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; a2) a necessidade de condição especial (conforme modelo do Anexo III deste Edital).

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo final das inscrições determinado no item 4.3, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e local de aplicação das provas, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.7 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

6.1 São requisitos para o ingresso no estágio:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - b) ter no mínimo 16 anos de idade;
 - c) ter sido aprovado no Processo Seletivo
 - d) gozar de boa saúde física e mental;
 - e) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
-



f) os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível médio e superior não devem estar cursando o último semestre dos respectivos cursos, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

g) os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

h) os(as) candidatos(as) a vaga de Ensino Médio deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária nos períodos da manhã e tarde.

6.2 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- CPF;
- 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado.

6.3 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser encaminhado via e-mail, em resposta ao e-mail de convocação.

7. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A prova teórico-objetiva conterà 30 questões de múltipla escolha, terá a duração de até 90 minutos e será aplicada de forma on-line no PORTAL do CIEERS, na internet, no endereço eletrônico: www.cieers.ogr.br conforme conteúdo programático definido no ANEXO 1.

7.2 Para realizar prova o candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e estar com a inscrição homologada no presente Processo Seletivo de estagiários.

7.3 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS com sua senha individual, e localizar a prova on-line na aba Processos Seletivos, na área logada, ou através do Link:

<https://www.cieers.org.br/provaonline> e deverá ler com atenção as orientações da prova para responder as questões.

7.4 As provas serão aplicadas na data de 04 de novembro de 2021, das 19 às 20:30 horas, horário oficial de Brasília-DF. Caso o candidato saia do Portal por algum motivo, ele poderá retomar e será direcionado para a questão onde parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realizá-la em outro momento.

7.5 O CIEE-RS e o Município de Santa Cruz do Sul não se responsabilizam por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, como quedas ou falhas de conexão utilizada pelo candidato na realização da prova.

7.6 O acesso à prova deve ser por um computador (PC, Desktop, notebook ou similar), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.



7.7 O candidato que não realizar a prova on-line, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

7.8 Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF (Formato de Documento Portátil) da prova contendo as respostas assinaladas pelo candidato para que este possa realizada a conferência com o gabarito, que será divulgado conforme cronograma do item 1.6.

7.9 Os candidatos que obtiverem a pontuação inferior a 50%, estarão desclassificados do certame.

7.10 Pontuação para prova escrita de todos os níveis:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Escrita	1. Língua Portuguesa	10	40,0
	2. Informática	5	10,0
	3. Matemática	5	10,0
	4. Conhecimentos Gerais	10	40,0
Total Prova Objetiva			100,0

7.11 Os conteúdos para as provas escritas de cada nível são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

8.2 O prazo de interposição do recurso será de 1 (dia) dia útil, conforme a data da divulgação do edital, de cada evento descrito acima, e deverão ser redigidos ao e-mail santacruz@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br

8.4 Os referidos recursos deverão seguir conforme modelo **ANEXO II** deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- nome completo e o número de inscrição; área/curso ao qual concorre;
- razões do pedido de revisão; exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.5 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova.

8.6 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8.7 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

8.8 Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.



8.9 Os processos contendo as respostas aos recursos, ficarão à disposição dos candidatos durante um período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

9. DOS RESULTADOS

9.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do curso é única.

9.2 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- obtiver maior pontuação em Matemática;
- obtiver maior pontuação em Informática;
- obtiver maior idade;
- sorteio público.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 9.3.

10.2 Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 13.1 deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Administração e Transparência poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação no Mural da Secretaria Municipal de Administração e Transparência, bem como no site www.santacruz.rs.gov.br/concursos e www.cieers.org.br

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

12.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

12.2 A convocação será encaminhada via e-mail do candidato e publicada no site: www.santacruz.rs.gov.br/concursos e afixado no Mural da Secretaria Municipal de Administração e Transparência.

12.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 3 (três) dias úteis contados da data de publicação da convocação.

12.4 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento do Termo de compromisso de estágio.

-Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar)



-CPF

-Comprovante de matrícula ou frequência atualizado, com o mesmo curso que o candidato se inscreveu.

12.5 Estando a documentação de acordo, o CIEE-RS direcionará o candidato para entrevista junto ao RH da prefeitura municipal para definição da Secretaria, horários e atividades.

12.6 Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo, implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

12.7 Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, o CIEERS tornará a convocação sem efeito e promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

12.8 O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da lei n 11.788/2008.

12.9 Ao aluno que já estagiou no município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio.

12.10 Poderá ingressar no Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul o estudante que na data da convocação comprovar estudar em Instituição de Ensino devidamente conveniada com o Agente de Integração CIEERS.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

13.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração e Transparência em conjunto com o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS e a Comissão de Realização e Acompanhamento do Presente Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 26.426.

13.4 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, 15 de outubro de 2021.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Transparência



ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação; crase; uso dos “porquês”;
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.
- Parônimos/Homônimos

INFORMÁTICA BÁSICA:

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)
- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).

MATEMÁTICA:

- Números naturais (N) e Números Inteiros (Z): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
 - Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
 - Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
 - Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
 - Expressões numéricas: operações básicas.
 - Razões e proporções.
 - Regra de três simples e composta.
 - Juros simples e compostos.
 - Porcentagem.
 - Funções e Equações de 1º e 2º grau.
 - Interpretação de tabelas e gráficos.
 - Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
 - Estatística: média aritmética.
 - Raciocínio lógico.
-



ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao Centro de Integração Empresa e Escola

Nome do candidato: _____
CPF _____ Nº da inscrição: _____ Curso: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
<input type="checkbox"/>	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ANEXO III
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 001/2021

Nome do candidato: _____
CPF _____ N° da inscrição: _____ Curso: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

(Datar e assinar)

Assinatura Candidato